PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04/05/07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.450 - DE 30 DE MARÇO DE 2007.
Autor: Vereador Moisés Antonio de Lima

FL. Nº 19
PROC. Nº PL 16/07

Dispõe sobre a denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua número 08 do loteamento "Frei Moacir I", passa a ser denominada de Rua "Roberval de Almeida".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de março de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA.
Secretária de Administração Substituta

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 26/MAR/2007 15:43 00005265